



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Resolução de Mesa nº 015/2021

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária – RS, amparada pelo Regimento Interno e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução autoriza o setor contábil do Poder Legislativo de Candelária – RS, a proceder a redução da seguinte dotação orçamentária para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021.

ÓRGÃO: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO: 2.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
PODER LEGISLATIVO	
ELEMENTO: 3319011	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
REDUÇÃO:	R\$ 10.000,00

Art. 2º Abre Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO: 2.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
PODER LEGISLATIVO	
ELEMENTO: 3319035	– SERVIÇO DE CONSULTORIA
REDUÇÃO:	R\$ 10.000,00

Candelária, 31 de maio de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

CELSO ANDRÉ GEHRES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

ILCEU CARLOS POHLMANN,
VICE – PRESIDENTE.

CRISTINA B. ROHDE,
SECRETÁRIA.